



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 31/2020

**Autoria do Projeto:** Prefeito Municipal

**Autoria da Emenda:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Ementa:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/19 – PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E INCLUI O ARTIGO 4ºA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.968, DE 20 DE MAIO DE 2019 QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA.

**Emenda modificativa** ao artigo 2º, que passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Inclui o artigo 4ºA e parágrafo único na Lei Complementar nº 2.968, de 20 de maio de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

**Art. 4ºA** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reformar o imóvel para adequação das dependências à instalação da Companhia Policial Militar, visando o atendimento de segurança dos munícipes da cidade, respeitando-se, contudo, as disposições do §2º, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271/67.

**Parágrafo único.** As despesas correrão por de verbas consignadas no orçamento do Município.”

Sala das Comissões, 23 de junho de 2020.

APROVADO  
23 JUN 2020  
Rib. Preto, ..... de .....

ISAAC ANTUNES  
Presidente

Presidente

MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
Relator/Vice-Presidente

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI